



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno/PMS

Processo ADM Nº 21010001/21

Modalidade: CARONA PRESENCIAL Nº A/2021-22022021

ASSUNTO: PARECER. C.I.-ADESÃO A ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS –PROCESSO CARONA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO-DIGITAL E OFF SET, ATRAVES DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 REFERENTE AO PREGÃO Nº 016/2019, DA ALEPA, AUTORIZANDO ATRAVES DO OFICIO Nº 002/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DE SALINOPOLIS/PA

Sr. Josselino Gomes Corrêa, Coordenador do Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeado nos termos da Portaria nº 034-A/2021 de 02/01/2021, em atendimento à determinação contida na Constituição Federal Art. 70 e a Lei Orgânica do Município de Salinópolis, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo Nº 21010001/21**, referente a Adesão a ata de registro de preço nº 001/2020 vinculada ao PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2019 tendo por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS**, que teve como vencedora do certame a empresa **C. KZAN-ME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, 10520 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, para a referida adesão como: Fase inicial, pesquisa de mercado, justificativa para adesão, cedência dos atos do processo pregão nº 016/2019 para compor a referida adesão, parecer jurídico, publicação e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada neste parecer de controle interno.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas.

Salinópolis (Pa), 26 de fevereiro de 2021

Josselino Gomes Corrêa
Coordenador do Controle Interno
Portaria nº 034-A/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

